



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 587 DE 18 DE AGOSTO DE 1976.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de / Cr\$-30.000,00, para subvenção ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Nova Odessa, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que será destinado a subvenção ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Odessa.

ART. 2º)- A subvenção autorizada no artigo anterior desta lei, terá sua aplicação nas despesas decorrentes com a aquisição de materiais necessários a extensão da rede de esgoto em vias urbanas da cidade.

ART. 3º)- Para cobrir o valor do crédito autorizado pelo art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

110 - 3.1.1.1. ....	Cr\$- 28.000,00
210 - 3.1.1.1. ....	Cr\$- 2.000,00
TOTAL .....	Cr\$- 30.000,00

ART. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 18 de Agosto de 1976.

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

  
PAULO P. ALVARENGA CAMPOS

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e / transcrita no livro próprio em obediência a legislação.